

PL 0596/2005

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade garantir a todos os servidores públicos municipais o direito de indicar a conta corrente e, conseqüentemente, a instituição bancária pela qual receberão os pagamentos dos salários efetuados pela Prefeitura Municipal ou demais órgãos integrantes da administração indireta.

A medida tem por finalidade dirimir os transtornos do servidor municipal, que atualmente não possui o direito de escolher a instituição bancária de sua preferência para o recebimentos dos salários, pois é **obrigado** a manter conta corrente em instituição bancária indicada pela Prefeitura.

O presente projeto de lei encontra respaldo jurídico no artigo 13, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Dado o relevante interesse público tratado na matéria, haja visto tratar-se de antiga reivindicação da grande maioria dos servidores municipais, solicitamos aos nossos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.